



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

MANUAL PARA PREENCHIMENTO

**MONITORAMENTO SUAS
CENSO SUAS 2009
FORMULÁRIO CREAS**

SETEMBRO, 2009

SUMÁRIO

Apresentação	03
Instruções de Preenchimento.....	04
Bloco 1 – Identificação do CREAS.....	06
Bloco 2 – Estrutura Física do CREAS.....	08
Bloco 3 – Horário de Funcionamento, Serviços e Atendimentos do CREAS.....	12
Bloco 4 – Informação, Registro e Documentação.....	24
Bloco 5 – Articulação.....	28
Bloco 6 – Recursos Humanos.....	30

APRESENTAÇÃO

Na Política Nacional de Assistência Social, a previsão da implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS teve como objetivo a ampliação das possibilidades de resposta do Poder Público às situações de contingências e violação de direitos vivenciadas por famílias e indivíduos no país, assim como a municipalização do acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

O CREAS configura-se como a unidade pública estatal onde se deve ofertar serviços de orientação, apoio e acompanhamento especializado e continuado a famílias e a indivíduos com direitos violados. Para tanto, deve ter a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e a socialização de seus membros, devendo, igualmente, manter articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

Um importante avanço verificado na conjuntura de implementação do CREAS no país envolveu o co-financiamento de recursos pelo Governo Federal, que passou a ser operacionalizado por meio de Piso, caracterizado pelo repasse regular e automático. Tal ação favoreceu sobremaneira a continuidade da oferta do atendimento nos municípios, a desburocratização da gestão dos serviços, caracterizando-se como mais um passo para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O processo de monitoramento do SUAS, iniciado através dos Censos CRAS e CREAS, representa também uma significativa ação para a consolidação do Sistema, tendo em vista permitir o acompanhamento contínuo da operacionalização de serviços no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

No contexto de monitoramento do SUAS, o Censo CREAS foi disponibilizado para o preenchimento por estados e municípios no ano de 2008. Para o ano de 2009, delinea-se a unificação dos Censos CRAS e CREAS, estabelecendo-se o Censo SUAS, o que condiciona a simultaneidade da coleta e do tratamento de dados.

O desenvolvimento de sistemáticas de monitoramento e avaliação é fundamental para a qualidade dos serviços, da gestão e do controle da política de assistência social. Constitui processo imprescindível para tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o SUAS requer. A unificação através do Censo SUAS – CRAS e CREAS representa, portanto, mais uma ação para a consolidação do processo de monitoramento do Sistema.

Tais desdobramentos materializam a principal finalidade do Monitoramento SUAS: promover e qualificar o acesso aos direitos socioassistenciais. Ou seja, a realização do Censo SUAS é ferramenta fundamental para subsidiar um processo planejado de intervenção, por meio do qual se alcance a melhoria contínua dos serviços ofertados à população por esta unidade.

Nesse sentido, o preenchimento criterioso do Censo SUAS 2009 pelos agentes estaduais, municipais e do DF constitui elemento indispensável para a continuidade desse processo de acompanhamento e avaliação do Sistema, e conseqüentemente, para a consolidação de uma rede de proteção social no país.

O Formulário CREAS 2009, assim, dá continuidade à estratégia de monitoramento do SUAS introduzindo algumas modificações decorrentes do aprimoramento do processo. O conteúdo do formulário sofreu pequenas modificações, possibilitando uma melhor mensuração de alguns aspectos já abordados no ano anterior e a introdução de alguns novos temas.

O Monitoramento SUAS – Formulário CREAS 2009 será disponibilizado no período de 17 de setembro até 23 de outubro, para preenchimento por todos os estados, municípios e do DF que possuem CREAS em funcionamento independente da fonte de financiamento. O presente Manual visa auxiliar no preenchimento do Censo SUAS 2009, sendo, portanto, obrigatória a sua leitura.

Destaca-se que a informação disponibilizada é de responsabilidade dos gestores estaduais, municipais e do DF de assistência social ou congêneres.

Instruções de Preenchimento

O preenchimento do Censo SUAS 2009 é responsabilidade do gestor municipal/estadual de assistência social ou congênere, podendo ser realizado por funcionário da Secretaria Municipal/Estadual designado para esta finalidade. O preenchimento do Censo SUAS 2009 deve ser realizado com atenção, de forma a garantir a fidedignidade dos dados. Sempre que necessário deve-se contar com os profissionais do CREAS e ou com as instâncias envolvidas na execução das ações que estão sendo solicitadas informações, como, por exemplo, as fontes de financiamento do CREAS, atividades desenvolvidas nos CREAS, tipos de conexão para internet, dentre outras.

Nessa conjuntura, o presente Manual disponibiliza orientações para o adequado preenchimento do formulário do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e, desde já, indica a importância de atenta leitura do texto, assim como das considerações abaixo.

1. O Censo SUAS 2009, estará aberto para todos os estados, municípios e DF no período de 17 de setembro a 23 de outubro de 2009. O acesso aos questionários CRAS e CREAS estará disponível através do site: www.mds.gov.br/suas, no link “Monitoramento Suas”.

2. As informações declaradas no formulário possuem Fé Pública e constituem registros nos sistemas de informação do SUAS.

3. O preenchimento do formulário deverá ser realizado nos municípios, estados e Distrito Federal que, independentemente das fontes de co- financiamento, possuem as seguintes unidades:

- **CREAS Regional:** refere-se ao CREAS sob responsabilidade do gestor estadual que referencia e atende mais de um município.

- **CREAS Municipal:** refere-se ao CREAS Municipal ou CREAS do Distrito Federal.

4. Compete ao gestor estadual, com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e pela equipe do CREAS Regional, a responsabilidade pelo preenchimento on-line do formulário, utilizando somente um para cada CREAS Regional (município sede, municípios vinculados).

5. Compete ao gestor do município ou do DF o preenchimento on-line do formulário com base nas informações disponibilizadas pelo coordenador e pela equipe do CREAS, utilizando um formulário para cada CREAS existente.

6. O *login* e a *senha* individual do SUASWEB devem ser utilizados para acessar o formulário eletrônico.

7. Caso não se consiga acessar o questionário eletrônico, enviar e-mail para o seguinte endereço: monitoramentosuas@mds.gov.br ou pelos telefones (61) 3433-8780/8782/8783, colocando o **nome do município, estado, login e senha do SUASWEB**.

8. O tempo de pausa do sistema é de 1 (uma) hora. Portanto, se houver interrupção do preenchimento por 1 (uma) hora ou se não houver mudança de página após 1 (uma) hora, a conexão será interrompida e o sistema voltará para a tela inicial. Neste caso, os dados digitados serão perdidos.

9. Preencha no formulário eletrônico todos os dados solicitados nos seguintes blocos: Identificação do CREAS, Estrutura Física do CREAS, Funcionamento e Atendimento do CREAS, Informação Registro e Documentação, Articulação, Recursos Humanos do CREAS e Identificação da Pessoa Responsável pelas Informações Prestadas. Caso não sejam preenchidos todos os dados nestes blocos, o sistema não permitirá a finalização do preenchimento do formulário.

10. Ao término do preenchimento de cada bloco, são disponibilizados os links “próximo” e/ou “anterior”. Utilize-os caso queira avançar ou retornar às questões dos demais blocos.

11. O link “Gravar Questionário” no Bloco “Responsável pelas Informações Prestadas” permitirá o armazenamento das informações inseridas pelo gestor.

Destaca-se que o preenchimento doloso de informação inverídica nos registros administrativos sujeita os agentes individuais, públicos ou privados, às penalidades previstas no Código Penal brasileiro (TÍTULO X - Dos crimes contra a Fé Pública) e, os servidores públicos, também, às penalidades administrativas previstas na lei 8.112.

**A data de preenchimento do Censo SUAS 2009 é de
17 de setembro a 23 de outubro de 2009.**

Não perca o prazo!!!

Todos os CREAS em funcionamento, independente da fonte de financiamento, deverão ser registrados.

Município, Estado e DF, o preenchimento é obrigatório e de responsabilidade do gestor Municipal/Estadual de Assistência Social (ou congênere)!!!

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CREAS

1. Identifique o CREAS

UF: _____

Informe a Unidade Federada na qual se situa o CREAS.

Município: _____

Informe o município no qual está situado o CREAS.

***Para o Distrito Federal:** no campo Município deve ser informado Brasília, independentemente da Região Administrativa na qual está localizado o CREAS.

Endereço do CREAS: _____

Informe o logradouro (rua, avenida, praça, quadra, outros), complemento e número em que se situa este CREAS.

Bairro: _____

Informe o bairro no qual está situado o CREAS.

***Para o Distrito Federal** no campo Bairro deve ser informada a Região Administrativa na qual está localizado o CREAS, ainda que este referencie mais de uma Região Administrativa.

CEP: _____

Informe o Código de Endereçamento Postal do CREAS, no seguinte formato nn.nnn-nnn (70.788-090, por exemplo).

Telefone com DDD: () _____

Informe o número do telefone do CREAS, no seguinte formato: DDD com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos. Por exemplo: (61) 3433-8783. Caso o CREAS não tenha telefone, informe o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal.

Email: _____

Informe o endereço eletrônico do CREAS. Se o CREAS não possuir um endereço eletrônico, informe o e-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, ou, ainda, o da Prefeitura Municipal. O e-mail informado deve ser institucional. Apenas na ausência deste pode ser informado e-mail particular.

Apenas para CREAS Regional:

1a) Informe o nome dos municípios referenciados oficialmente por este CREAS:

1)	6)	
2)		
3)		
4)		
5)		

Indique os municípios que estão na área de cobertura deste CREAS Regional

1b) Quais critérios foram utilizados para definir o município Sede? (aceita múltiplas respostas)

Tamanho da População

Alta incidência de riscos e violações

- Sede de Comarca
 Facilidade de acesso para os municípios referenciados
 Outros. Especifique: _____

Informe os critérios considerados para a definição do município onde está localizado este CREAS Regional

1c) Quais critérios foram utilizados para definir os municípios referenciados a este CREAS Regional? (aceita múltiplas respostas)

- Distância em relação ao município sede
 Incidência de riscos e violações
 Municípios da mesma Comarca
 Tamanho da população dos municípios
 Solicitação/indicação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos
 Divisão administrativa do Governo do Estado
 Estudo de planejamento estadual para Regionalização do SUAS
 Outros. Especifique: _____

Informe os critérios considerados para a definição dos municípios da área de cobertura deste CREAS Regional

1d) A organização regional deste CREAS está oficialmente formalizada?

- Sim, de forma documentada e pactuada na CIB
 Sim, de forma documentada, mas não pactuada na CIB
 Não

Informe se existe formalização para a organização regional considerada para a disposição deste CREAS e, caso exista, se esta foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

1e) Indique a forma de repasse de recursos financeiros para manutenção e funcionamento dos serviços regionalizados:

- Não há repasse, pois os serviços são desenvolvidos pelo próprio estado
 Repasse ao município via celebração de convenio
 Repasse ao município fundo-a-fundo de forma regular e automática.

Informe se, para a manutenção e o funcionamento deste CREAS Regional, é realizado o repasse de recursos financeiros. Caso seja realizado, indique o tipo de repasse de acordo com os itens acima.

1f) A gestão técnica e administrativa deste CREAS é realizada pelo: (marque apenas uma opção)

- Município Sede
 Estado
 Compartilhada entre municípios envolvidos
 Compartilhada entre Estado e municípios envolvidos
 Compartilhada entre Estado e o município sede

Informe quem é o responsável pela gestão deste CREAS Regional (organização administrativa, logística, orçamentária e operacional).

2. Mês e ano de início do funcionamento deste CREAS

Identifique a data em que foi iniciado o funcionamento do CREAS, indicando o mês e o ano.

Atenção! Considere início do funcionamento a data na qual foram iniciados os atendimentos às famílias e aos indivíduos.

3. Indique a(s) fonte(s) de financiamento deste CREAS

Indique as fontes de financiamento deste CREAS. Se necessário, assinale mais de uma alternativa.

- Município (inclusive o DF)
- Estado
- Federal – Piso Fixo de Média Complexidade - MDS
- Federal - Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH
- Federal - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM
- Federal - Ministério da Justiça
- outros

BLOCO 2 – ESTRUTURA FÍSICA DO CREAS

4. Situação do Imóvel onde se localiza o CREAS (Indicar somente uma alternativa!)

Para responder este item considere as definições abaixo.

próprio da Prefeitura Municipal

Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal.

* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel próprio do Governo do Distrito Federal.

alugado pela Prefeitura Municipal

Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Municipal.

* **para o Distrito Federal:** considerar nesse campo: imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.

próprio do Governo Estadual

Refere-se ao imóvel que possui escritura/registro em nome do Governo Estadual*.

***Para o Distrito Federal:** assinale este campo se o imóvel possuir contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.

alugado pelo Governo Estadual

Refere-se ao imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo Estadual.

***Para o Distrito Federal:** assinale este campo se o imóvel possuir contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.

cedido para a Prefeitura Municipal por outros que não o Governo Estadual

Refere-se ao imóvel público ou privado cedido à Prefeitura Municipal, sem ônus, exceto despesa de manutenção, desde que não seja cedido pelo Governo Estadual.

outros

Marque esta opção se a situação do CREAS não se enquadrar em nenhuma das opções acima.

5. O imóvel de funcionamento do CREAS é compartilhado? (caso o CREAS não seja exclusiva, marcar todos os compartilhamentos)

Indique abaixo se o imóvel no qual funciona o CREAS é de uso exclusivo ou compartilhado com outro órgão ou serviço.

Compartilhamento consiste na utilização do imóvel no qual funciona o CREAS com outra unidade – seja de gestão

de políticas ou de prestação de serviço, de modo que ambos utilizem o mesmo endereço postal

Não, é exclusivo para o CREAS

Refere-se ao imóvel utilizado exclusivamente para o funcionamento do CREAS

Compartilhado com Secretaria da Assistência Social ou congêneres

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres quanto para o CREAS.

Compartilhado com outra unidade administrativa (Sede de Prefeitura, Administração Regional, Sub-Prefeitura etc.)

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento do CREAS e de outras unidades administrativas, tais como a sede da prefeitura municipal, a administração regional, a subprefeitura, a(s) secretaria(s) setorial(is) – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Habitação, dentre outras.

Compartilhado com o Conselho Municipal de Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para o funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Compartilhado com Conselho Tutelar

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para o funcionamento do expediente diário do Conselho Tutelar.

Compartilhado com CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel para funcionamento tanto do CREAS quanto do CRAS.

Compartilhado com núcleo do PETI

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Núcleo de Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Compartilhado com Serviço de Acolhimento Institucional

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Serviço de Acolhimento Institucional.

Compartilhado com outra unidade pública de serviços da Assistência Social

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de outra unidade pública de serviços da Assistência Social.

Compartilhado com Unidade de Saúde

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Unidade ou Serviço de Saúde (UBS, Ambulatórios Especializados etc.). Este item deve ser assinalado também se o espaço do CREAS for compartilhado apenas com um serviço da saúde como, por exemplo, a prestação de atendimento odontológico à comunidade.

Compartilhado com Escola

Refere-se à utilização de um único imóvel para o funcionamento tanto do CREAS quanto de Estabelecimento de Ensino (classe de educação infantil, ensino fundamental ou médio etc.). Este item deve também ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com atividade ou serviço ofertado pela política de Educação (educação de jovens e adultos, fonoaudiologia ou outros).

Compartilhado com uma Associação Comunitária

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para associação comunitária de qualquer caráter como, por exemplo, associação de moradores, cooperativas ou outras.

Compartilhado com ONG/Entidade

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de uma (ou mais) ONG (Organização Não-Governamental). Este item também deve ser assinalado caso o imóvel onde funciona o CREAS seja compartilhado com entidades religiosas, fundações ligadas a empresas, organizações internacionais ou outras similares.

Compartilhado com a Vara da Infância e da Juventude

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto de Vara da Infância e da Juventude ou Fórum de Justiça.

Compartilhado com Outros

Refere-se à utilização de um único imóvel tanto para funcionamento do CREAS quanto para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade que não faça parte das atribuições do CREAS e que não foi citada nos itens anteriores.

6. Descreva o espaço físico deste CREAS:

Indique os espaços físicos que o CREAS possui.

Atenção: é obrigatório preencher todos os campos, mesmo que seja com “zero”.

Observando que:

- É necessário quantificar as salas e banheiros que o CREAS possui. Ou seja, é preciso informar o número de salas de atendimento, salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração; e banheiros. Não se admite número maior que nove*, uma vez que não se trata de indicar a capacidade da sala, mas de quantas salas existem, por capacidade de atendimento. - VER EXEMPLO 1;
- A indicação do número de salas de atendimento deve ser realizada a partir de avaliação prévia da capacidade de cada uma (inferior a 15 pessoas, 15 a 30 pessoas ou superior a 30 pessoas) – VER EXEMPLO 1;
- Nas questões referentes aos demais ambientes que o CREAS possui basta indicar sua existência ou não – VER EXEMPLO 2.

Atenção: cada sala deve ser contada uma única vez.

* Se o equipamento possuir mais de 9 salas, informe o valor “9” e entre em contato com monitoramentosuas@mds.gov.br

EXEMPLO 1: se o CREAS possui três salas com capacidade inferior a 15 pessoas, nenhuma sala com capacidade de 15 a 30 pessoas e um salão com capacidade superior a 30 pessoas, duas salas para coordenação e equipe técnica e três banheiros, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Salas de Atendimento	Quantidade
Salas com capacidade inferior a 15 pessoas	<u>3</u>
Salas com capacidade de 15 a 30 pessoas	<u>0</u>
Salões com capacidade superior a 30 pessoas	<u>1</u>
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	<u>2</u>
Banheiros	<u>3</u>

EXEMPLO 2: se o CREAS possui recepção (ante-sala, destinada à espera e ao primeiro acolhimento das famílias), cozinha e espaço externo para atividades de convívio, mas não possui almoxarifado, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Demais Ambientes	Possui?
Recepção	<u>X</u> Sim Não
Cozinha	<u>X</u> Sim Não
Almoxarifado	Sim <u>X</u> Não
Espaço externo no CREAS para atividades de convívio	<u>X</u> Sim Não

7. Este CREAS possui condições de acessibilidade para pessoas idosas ou com deficiência?

Indique se os espaços físicos do CREAS possuem condições de acessibilidade para pessoas idosas ou pessoa com deficiência, e se estes estão em conformidade ou não com a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que trata da “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” (NBR 9050).

Considere que o CREAS possui condições de acessibilidade em conformidade com a Norma da ABNT apenas se as adaptações existentes forem suficientes para garantir o acesso e a participação da pessoa idosa ou com deficiência

nas atividades desenvolvidas (rampa para entrada, acessibilidade nos banheiros e salas de atendimento etc.).

Desse modo:

Sim, em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)

Refere-se aos CREAS cujos espaços físicos possuem acessibilidade de acordo com o disposto na Norma 9050 da ABNT;

Sim, mas que não estão em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)

Refere-se aos CREAS cujos espaços físicos possuem acessibilidade, mas que não estão de acordo com o disposto na Norma 9050 da ABNT;

Não possui

Caso o CREAS não possua condições de acessibilidade, marcar a opção “Não possui”.

8. Indique os equipamentos existentes neste CREAS.

Indique todos os equipamentos que o CREAS possui e utiliza no desenvolvimento das atividades nele ofertadas.

Observando que:

- Se o CREAS possuir “computador” é preciso informar a quantidade de computadores que possui, no campo destinado à quantidade.
- E se o CREAS possuir “computador” conectado à internet é preciso informar, dentre o número total de computadores do CREAS, quantos computadores são conectados à internet, no campo destinado à quantidade.

EXEMPLO: se o CREAS possui 1 telefone, 4 computadores, sendo 2 conectados à internet via banda larga, 1 impressora, materiais pedagógicos e culturais e esportivos e equipamento de som, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Televisão (TV)
<input checked="" type="checkbox"/> Computador	<input type="checkbox"/> DVD/Vídeo Cassete
Quantidade 4	<input type="checkbox"/> Fax
Quantidade conectada à internet 2	<input checked="" type="checkbox"/> Materiais pedag[ogicos, cultutrais e esportivos
<input checked="" type="checkbox"/> Impressora	<input type="checkbox"/> Brinquedos
<input type="checkbox"/> Acesso a internet discada	<input type="checkbox"/> Datashow
<input checked="" type="checkbox"/> Acesso a internet banda larga ou via satélite	<input type="checkbox"/> Máquina fotográfica
<input checked="" type="checkbox"/> Equipamento de som	<input type="checkbox"/> Veículo

9. Este CREAS possui placa de identificação?

Indique a existência ou não de placa que identifique o CREAS.

Observando que: A primeira alternativa deve ser assinalada se o CREAS for identificado por meio de PLACA que obedeça ao modelo padronizado pelo MDS. Duas outras alternativas apresentadas para os CREAS que estejam identificados com placa que adotou outro modelo (que não o padronizado pelo MDS), visam obter a informação se a placa apresenta ou não a denominação padrão do SUAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”. Lembrando que apenas um campo poderá ser marcado, nesta questão.

Desse modo:

Sim, conforme o modelo padronizado pelo MDS

Refere-se ao CREAS que possui a placa padronizada conforme critérios estabelecidos pelo MDS - dimensões e modelo disponível no site do MDS (<http://www.mds.gov.br/suas>);

| **Sim, em outro modelo, mas com o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo disponibilizado pelo MDS, mas que apresente a denominação por extenso, conforme documento “Guia de Orientações do CREAS”, ou seja, “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”

| **Sim, em outro modelo, sem o nome “Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”**

Refere-se ao CREAS que possui placa não padronizada conforme dimensões e modelo disponibilizado pelo MDS, que não apresenta a denominação por extenso, conforme documento “Guia de Orientações do CREAS”, ou seja, “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”

| **Não possui**

O item “Não possui” deve ser assinalado se nesta Unidade não houver placa que identifique o funcionamento do CREAS.

BLOCO 3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DO CREAS

10. Quantos dias na semana este CREAS funciona:

Indique quantos dias na semana o CREAS funciona regularmente.

Observando que: Se o CREAS funciona 5 dias por semana, mas, eventualmente ou apenas uma vez por mês, por exemplo, desenvolve alguma atividade no sábado, deve ser preenchido que o CREAS funciona 5 dias por semana.

11. Quantas horas por dia este CREAS funciona:

Indique quantas horas diárias o CREAS funciona. *Observando que:*

Se o período de funcionamento diário do CREAS for diversificado, é preciso calcular a média de funcionamento diário. EXEMPLO: se o CREAS funciona 7 horas de segunda a sexta e 5 horas no sábado, é preciso calcular a média de funcionamento diário, ou seja, 40 horas dividido por 6 (dias por semana, em que o CREAS funciona), o que resulta no funcionamento diário de 6,5 horas.

12. Quais dos serviços abaixo estão sendo ofertados por este CREAS:

Indique os serviços que estão sendo ofertados por este CREAS e, em seguida, as situações e o público a que atendem. Para responder aos itens A e B desta questão considere as seguintes definições.

Crianças e adolescentes em situação de trabalho: o trabalho infantil inclui as situações nas quais a criança ou adolescente com idade inferior a 16 anos – salvo na condição de aprendiz - realiza atividades laborais, o que pode incidir de modo negativo sobre seu processo de desenvolvimento biopsicossocial. No que diz respeito às crianças e aos adolescentes que estejam em situação de trabalho infantil, o CREAS deve trabalhar pela identificação de tais situações no território, por meio da busca ativa/abordagem de rua. Além disso, o CREAS tem um importante papel no trabalho com as situações nas quais se observa a manutenção da criança ou adolescente no trabalho infantil, a despeito de intervenções já realizadas com a família - como a inserção da criança/adolescente no PETI e o acompanhamento da família no CRAS. Nestas situações deve atuar de modo articulado com o CRAS e a rede de serviços local, visando à superação desta situação de violação de direitos da criança e do adolescente.

Negligência: consiste na omissão injustificada por parte do responsável em supervisionar ou prover as necessidades básicas de criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, os quais, face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram e de suas condições físicas e psicológicas, dependem de cuidados prestados por familiares ou responsáveis. Este desatendimento injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo, podendo incluir situações diversas como: a privação de cuidados necessários à

saúde e higiene; o descumprimento do dever de encaminhar a criança ou adolescente à escola; o fato de deixar a pessoa sozinha em situação que represente risco à sua segurança etc. Segundo Azevedo e Guerra¹ é importante diferenciar a negligência daquelas situações justificadas pela condição de vida da família. O abandono, deixando a criança, o adolescente, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência em situação de extrema vulnerabilidade e risco, consiste na forma mais grave de negligência².

Violência Física: este tipo de violência ocorre quando a força física é praticada de forma intencional e não-acidental, com o objetivo de causar danos, ferimentos ou até a morte da vítima³. O agressor pode ser pessoa com a qual a vítima mantém vínculo familiar ou afetivo (pai, mãe, padrasto, madrasta, avô, avó, tio (a), irmão, cônjuge, companheiro (a) e outros. A violência física pode deixar ou não marcas evidentes.

Violência Psicológica: tipo de violência de difícil identificação e, muitas vezes, praticada conjuntamente com outras formas de violência. Por meio da comunicação verbal ou não verbal a vítima é exposta a situações de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança, ameaças ou punição excessivas, o que pode lhe causar intenso sofrimento psíquico, rebaixamento da auto-estima e danos ao desenvolvimento biopsicossocial.

Crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, atendidos em serviços de acolhimento: corresponde àquelas crianças e adolescentes que se encontram afastadas do convívio familiar mediante aplicação de medida protetiva prevista no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis nas situações previstas no art. 98. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar tem caráter excepcional e provisório, sendo utilizado como forma de transição, até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. De acordo com o art. 23 do ECA "A falta ou a carência de recursos financeiros não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar." Nestes casos, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 23, "Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio". Em conformidade com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de modo articulado com o serviço de acolhimento (abrigo institucional, casa de passagem, casa lar, Programa de Família Acolhedora), o CREAS deve acompanhar a família da criança e do adolescente afastado do convívio familiar, tendo em vista a reconstrução das relações familiares e a promoção da reintegração familiar.

Violência Sexual: inclui situações de abuso sexual e/ou de exploração sexual, em suas diferentes modalidades:

Abuso Sexual: É todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual que tem^a como intenção estimular sexualmente a vítima ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Pode incluir imposição, por meio de violência física ou ameaças, ou a indução da vontade da vítima. Assim, a vítima pode ser coagida física, emocional ou psicologicamente. Pode variar desde atos que não incluam contato sexual físico (voyeurismo, exibicionismo, assédio sexual, abuso sexual verbal) até àqueles que envolvam contato sexual sem penetração (sexo oral, masturbação, manipulação de órgãos sexuais) ou com penetração (estupro, sexo anal ou vaginal). No caso de crianças e adolescentes, o abuso sexual caracteriza-se fundamentalmente pelo fato do agressor encontrar-se em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a vítima⁴. Dependendo da idade da criança, do vínculo com o agressor e da natureza do ato, o abuso pode ocorrer, inclusive, sem que a criança tenha a consciência de que constitui prática de violência.

O atendimento no CREAS a essa situação tem como objetivo prevenir o agravamento dos riscos e oferecer apoio psicossocial à pessoa vítima de violência e sua família, oferecendo espaço para reflexão que favoreça o resgate e a reparação dos direitos violados, bem como o fortalecimento da função protetiva da família e dos recursos para a superação de padrões violadores de relacionamento. Nessa perspectiva, quando a violência for intra-familiar, a partir de uma recomendação técnica baseada na análise do caso, o CREAS pode, inclusive, oferecer atendimento ao agressor. Tanto nos casos de violência intra-familiar quanto de extra-familiar, o CREAS deve acompanhar também a responsabilização dos agressores. O atendimento ofertado deve favorecer, ainda, o

¹ Azevedo, M. A. *Pesquisa Qualitativa e Violência Doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA): por que, como e para que investigar testemunhos de sobreviventes*. Disponível em: <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/VDCA.doc>, consultado em 1º de outubro de 2008.

² SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

³ DESLANDES, S. F. *Prevenir a violência – um desafio para profissionais de saúde*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ / ENSP / CLAVES, 1994.

⁴ SBP, Claves, ENSP, FIOCRUZ, SEDH, MJ. *Guia de Atuação Frente a Maus-Tratos na Infância e na Adolescente*. Rio de Janeiro, FIOCRUZ / ENSP / CLAVES 2001, 2ª Ed.

fortalecimento dos vínculos comunitários da pessoa vítima de violência e de sua família, visando prevenir estigmatizações e favorecer a construção de novos projetos de vida e acesso às políticas públicas. Nestas situações, o CREAS deve manter articulação com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas. Além do atendimento, o CREAS pode também atuar na prevenção da violência, por meio de ações desenvolvidas junto à comunidade e à rede de serviços.

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: a exploração sexual corresponde às situações que envolvem a prática de ato sexual mediante pagamento em dinheiro ou não (“favores”, bens materiais e alimentícios etc.). Diferentemente do abuso sexual, este tipo de violência sexual envolve interesses econômicos, além do interesse do agressor em sua satisfação sexual. Este tipo de violência pode envolver intermediários e aliciadores. Existem, também, casos em que o pagamento é feito diretamente à vítima sem a intermediação de terceiros. A exploração sexual de crianças e adolescentes pode envolver redes de crimes organizados⁵. A exploração sexual de crianças e adolescentes constitui uma das piores formas de trabalho infantil.

O atendimento no CREAS a essa situação pressupõe a promoção de articulações para a retirada da criança ou adolescente da exploração sexual, a orientação acerca da situação vivenciada e a viabilização de seu acesso, assim como de sua família, a uma rede protetiva que favoreça o resgate dos direitos violados. O CREAS deve oferecer espaço para apoio e reflexão que propicie o acolhimento da família, o fortalecimento de sua função protetiva e de seus recursos para o enfrentamento da situação vivenciada. Nestas situações o CREAS tem um importante papel no fortalecimento dos vínculos comunitários, visando prevenir estigmatizações e favorecer a construção de novos projetos de vida. No atendimento às situações de exploração sexual de crianças e adolescentes, o CREAS deve manter articulação com a rede socioassistencial, com o Sistema de Garantia de Direitos e com as demais políticas públicas. No que diz respeito à responsabilização dos agressores ou aliciadores, que muitas vezes podem fazer parte de redes de crimes organizados, o CREAS tem o papel de acompanhar junto ao Sistema de Garantia de Direitos e à Segurança Pública as medidas tomadas por estes atores para garantir a responsabilização, inclusive, provocando-os, se necessário. Além do atendimento, o CREAS deve também atuar na identificação destas situações, por meio da busca ativa/abordagem de rua e na prevenção das situações de exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio de ações desenvolvidas junto à comunidade e à rede de serviços.

Tráfico de crianças e adolescentes para exploração sexual: o tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual pode envolver rapto, cooptação ou aliciamento. Geralmente mantém a criança e o adolescente em situações que inviabilizam seu acesso a serviços ou a comunidade, o que dificulta sobremaneira sua proteção e defesa pelos órgãos responsáveis. O CREAS pode prestar atendimento às crianças e aos adolescentes egressos de situações de tráfico, assim como a suas famílias. Quando conseguem ser libertados da situação de tráfico, a criança e o adolescente podem enfrentar, ainda, ameaças e perseguições, o que pode comprometer as possibilidades para a preservação ou retomada do convívio com suas famílias e contexto comunitário de origem, conduzindo a uma situação bastante delicada para se garantir seus direitos e proteção. O atendimento no CREAS tem como objetivo principal oferecer atendimento psicossocial à criança e ao adolescente egresso de situações de tráfico, assim como à sua família, e realizar os encaminhamentos necessários, na perspectiva de garantir seus direitos e mantê-los protegidos.

Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual: Com a promulgação da Lei Nº. 11.106 de 2005, o Art. 231 do Código Penal passou a definir o crime de tráfico internacional de pessoas como: “Promover, intermediar ou facilitar a entrada, no território nacional, de pessoa que venha exercer a prostituição ou a saída de pessoa para exercê-la no estrangeiro”. A Lei acrescentou ao Código Penal, um novo tipo penal, o tráfico interno de pessoas, definido no Art. 231-A como: “Promover, intermediar ou facilitar, no território nacional, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da pessoa que venha exercer a prostituição”. Este tipo de crime é comumente praticado por redes de crime organizado que lucram com o aprisionamento da pessoa à situação de exploração.

Conforme a definição do Código Penal, o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual pode envolver as seguintes situações:

- Tráfico no qual a pessoa esteja fora de seu país: nestes casos, fora de seu país de origem e geralmente sem condições de acesso a serviços que possam protegê-la e trabalhar pelo resgate de seus direitos, a

⁵ Prefeitura Municipal de Sumaré. Recaminhos: Projeto de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em Sumaré / SP. Sumaré, 2007.

pessoa vítimas de tráfico para fins de exploração sexual vivencia graves situações de violação de seus direitos que podem incluir, inclusive, seu aprisionamento. Quando conseguem denunciar a situação vivida e voltar ao país de origem, as pessoas vítimas de tráfico podem se deparar com perseguições e ameaças praticadas pelos responsáveis por sua exploração.

- Tráfico no qual a pessoa esteja no território de seu país de origem: nestes casos, a pessoa pode encontrar-se privada, pela imposição de seus aliciadores, do direito de ir e vir, permanecendo aprisionada e sem condições de acessar órgãos e serviços que possam operar para garantir sua proteção e resgate de direitos. Quando conseguem sair da situação vivida, estas pessoas podem se deparar com perseguições e ameaças praticadas pelos responsáveis por sua exploração.

Muitas vezes as pessoas egressas de situações de tráfico para fins de exploração sexual sequer conseguem retornar ao convívio com seus familiares, sob risco de serem facilmente encontradas ou transformá-los também em alvos das perseguições e ameaças por elas sofridas.

O atendimento no CREAS às pessoas em situação de tráfico de pessoas tem como objetivo principal oferecer-lhes atendimento psicossocial e realizar encaminhamentos que lhes insiram em uma rede de proteção social, na perspectiva de garantir-lhes seus direitos, manter-lhes a salvo de ameaças e perseguições e, quando for o caso, favorecer a construção de novas vinculações e projetos de vidas em seu novo contexto de vida.

É preciso destacar que nas diversas situações de violência, o CREAS tem o papel, ainda, de prestar atendimento e orientação jurídica à família, na perspectiva de realizar os encaminhamentos necessários e acompanhar a responsabilização dos agressores. Para tanto deve manter articulação com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.

a) Serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias, compreendendo:

No âmbito desse serviço se oferece trabalho profissional especializado para atendimento e acompanhamento psicossocial a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. O atendimento é prestado no CREAS, no domicílio das famílias ou em outros espaços físicos disponíveis na rede, mediante o deslocamento da equipe.

O atendimento tem como objetivo proporcionar apoio e espaços para a reflexão que favoreçam o resgate e a reparação de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a reconstrução de relações afetivas, a superação de padrões violadores de relacionamento e a prevenção do agravamento de riscos e da ruptura de vínculos. No Serviço a família é tida como foco de atenção e busca, objetivando fortalecer sua função protetiva e os recursos para o enfrentamento de situações adversas.

Assinale o público e as situações que o CREAS atende no Serviço de proteção social especial a indivíduos e famílias:

mulheres vítimas de violência física, psicológica ou sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações de violência contra a mulher, que podem demandar seu atendimento, de sua família e, nos casos de violência intra-familiar, até mesmo do agressor. Não assinale este item caso a situação que tenha ensejado o atendimento no serviço seja o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. As demais situações de exploração sexual devem ser incluídas neste item.

tráfico de pessoas para exploração sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a pessoas egressas de situações tráfico para fins de exploração sexual comercial e, quando for o caso, de suas famílias.

idosos vítimas de negligência ou violência física, psicológica ou sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações de violência física, psicológica ou sexual contra pessoas idosas. Além da pessoa idosa, o Serviço pode atender também sua família e, no caso de violência intrafamiliar, o agressor, na perspectiva de reconstrução das relações.

pessoas com deficiência vítimas de negligência ou de violência física, psicológica ou sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações de violência física, psicológica ou sexual a pessoas com deficiência que não possam ser enquadradas nos demais públicos relacionados neste Serviço ou no Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias. A violência praticada nestes casos caracteriza-se, sobretudo, em razão da situação de vulnerabilidade da pessoa com deficiência (física ou mental).

agressores de violência intra-familiar

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento também aos autores da violência intra-familiar (física, sexual ou psicológica) praticada contra a mulher, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência. Assinale este item se o Serviço oferecer atendimento aos agressores em qualquer destas situações (violência intra-familiar contra a mulher, a pessoa idosa ou a pessoa com deficiência).

pessoas vítimas de risco ou violação por ocorrência de discriminação devido à raça e orientação sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a situações que ocasionem risco social ou violação de direitos em razão da raça/etnia ou orientação sexual.

Não realiza o Serviço.

b) Serviço de proteção social especial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias, compreendendo:

Serviço ofertado de forma continuada no CREAS que tem como finalidade assegurar atendimento e acompanhamento psicossocial às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a seus familiares. Além destas, o Serviço tem como finalidade atender também outras situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, como situações nas quais a criança ou adolescente permanece no trabalho infantil ou situações nas quais a criança ou adolescente seja egresso de tráfico para fins de exploração sexual. Para tanto, o CREAS oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional que mantém permanente articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O Serviço tem como objetivo contribuir para o fortalecimento ou reconstrução de vínculos familiares e comunitários e prevenir a estigmatização dos usuários. Atua, ainda, na identificação e prevenção de situações de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no território.

Assinale o público e as situações que o CREAS atende no Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias:

crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de negligência

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de negligência e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de violência física e psicológica

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência física e psicológica e suas famílias.

crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência psicológica e suas famílias.

crianças e adolescentes afastados do convívio familiar

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento às famílias de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e atendidos em serviços de acolhimento, na perspectiva de apoiar o processo de reintegração ao convívio familiar. (Serviço de acolhimento para criança e adolescente: Abrigo Institucional, Casa-de-Passagem, Casa-lar ou Programa de Família Acolhedora).

tráfico de crianças e adolescentes para exploração sexual

Este item deve ser assinalado caso o Serviço ofereça atendimento a crianças e adolescentes egressos de situações de tráfico para fins de exploração sexual.

crianças e adolescentes em situação de trabalho

Este item deve ser assinalado caso o Serviço oferte atendimento a famílias de crianças e adolescentes que estejam em situação de trabalho – situações identificadas na busca ativa/ abordagem de rua, ou situações nas quais a criança/adolescente permanece no trabalho infantil, apesar de intervenções já realizadas para sua retirada.

agressores de violência intra-familiar

Este item deve ser assinalado caso o Serviço oferte atendimento aos autores de violência intra-familiar contra a criança ou adolescente (violência física, psicológica ou sexual).

Não realiza o serviço

c) Serviço de proteção social especial a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, compreendendo:

No âmbito desse Serviço se oferece acompanhamento social a adolescentes e jovens que praticaram ato infracional e se encontram em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o Serviço tem como objetivos, dentre outros: i. O trabalho de conscientização acerca dos atos praticados e, portanto, o reconhecimento por parte do adolescente de suas responsabilidades; ii. A reflexão acerca de seu contexto de vida e relacionamentos; e iii. O apoio ao adolescente para a construção de novas possibilidades de relacionamento familiar e comunitário e de novos projetos de vida.

O Serviço busca inserir adolescentes e jovens em ações periódicas e sistemáticas individuais, grupais e familiares existentes na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, que possibilitem espaços de reflexão e novas formas de inserção social.

As Medidas sócio-educativas estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sua aplicação constitui prerrogativa da autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, e constitui sanção aplicada ao adolescente que praticou ato infracional (art.112 – ECA). A Liberdade Assistida e a Prestação de Serviços à Comunidade constituem medidas socioeducativas de meio aberto, ou seja, seu cumprimento é realizado sem que o adolescente ou jovem seja afastado do convívio familiar e comunitário, envolvendo acompanhamento técnico-profissional e atividades programadas que incluam o adolescente ou jovem e sua família. Em conformidade com o SINASE, o cumprimento da medida socioeducativa deve estar pautado, fundamentalmente, em seu caráter pedagógico, de modo a favorecer a construção de novas possibilidades de interação por parte do adolescente, acesso ao seus direitos e a construção de novos projetos de vida.

Assinale as situações que o CREAS atende no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-educativas:

Liberdade Assistida – LA

Assinale este item caso o Serviço execute o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida. A medida de LA tem prazo indeterminado podendo ser prorrogada, revogada ou substituída – pelo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos. Pode ser aplicada como medida inicial, ou como progressão ou regressão de medida anterior.

Prestação de Serviços à Comunidade – PSC

Assinale este item caso o Serviço execute o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade. A medida de PSC (art.117 ECA) consiste na realização, pelo adolescente, de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral, por período não excedente a seis meses, com jornada semanal de oito horas. De caráter pedagógico e socializante, a execução da medida não deve prejudicar a frequência à escola e à jornada de trabalho.

As atividades de prestação de serviços, prestadas gratuitamente, têm caráter de responsabilização do adolescente e podem ser desenvolvidas junto a organizações governamentais e não governamentais.

Não realiza o serviço

D)|_Outros.Especifique _____

Este item deve ser assinalado caso se oferte no CREAS outro Serviço, além dos já mencionados. Ao marcar esse item deve-se especificar o Serviço ofertado.

13. Indique as ações e atividades que são realizadas por este CREAS:

Entrevistas de acolhida para avaliação inicial dos casos

Consiste no atendimento inicial e escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família, realizada por profissional de nível superior. Tem como objetivo compreender os motivos do encaminhamento para o CREAS, avaliar sua pertinência, conhecer as expectativas de indivíduos e famílias e iniciar a construção de um vínculo para o desenvolvimento do trabalho. Pode ser realizada por meio de diversas metodologias e ter diferentes enquadre, como por exemplo, entrevista individual (com um membro da família) ou em grupo (com vários membros da família) e ser realizada por um profissional ou por uma dupla. Dependendo da metodologia empreendida e da situação vivenciada pelo indivíduo ou família, a entrevista inicial pode compreender outros métodos ou intervenções, além dos exemplificados. Porém, seus objetivos principais são: i. Proporcionar acolhida inicial do indivíduo ou família; ii. Clarificar se, de fato, existe demanda para atendimento no CREAS; iii. Sensibilizar o indivíduo ou a família para o início do trabalho no CREAS, de modo a favorecer sua adesão ao atendimento; iv. Identificar, junto com o indivíduo ou a família, a necessidade de encaminhamento para outros serviços; v. Informar e orientar o indivíduo ou a família sobre procedimentos posteriores; e vi. Proceder aos encaminhamentos necessários. Como tem uma finalidade de realizar um diagnóstico da situação, a entrevista inicial pode demandar mais de um encontro com o indivíduo ou a família.

Atendimento psicossocial em grupo

Consiste em encontros grupais organizados a partir de um planejamento profissional inicial que inclua seus objetivos, metodologia a ser empregada, periodicidade, duração, enquadre (grupo aberto ou fechado) e definição dos participantes, dentre outros aspectos. Os grupos podem ser organizados por temáticas, demandas e faixa etária dos participantes, podendo até mesmo destinar-se ao atendimento conjunto de diferentes grupos familiares (grupos multifamiliares). Diferentemente da entrevista inicial, caracteriza-se como metodologia de trabalho para o acompanhamento psicossocial das famílias, pressupondo certa periodicidade. Dentre outros, o atendimento psicossocial em grupo tem o objetivo de propiciar um espaço de escuta, troca e reflexão que propicie mudanças favorecedoras dos relacionamentos interpessoais, inserção social e protagonismo. Com a presença de pelo menos um coordenador, o grupo tem como objetivo, ainda, favorecer um processo de reflexão que contribua para a construção de novas possibilidades de relacionamento e enfrentamento de conflitos, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem.

Atendimento psicossocial individual/familiar:

O atendimento psicossocial individual consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais como, por exemplo, para reunir maiores informações sobre o histórico da família ou da situação vivida, avaliar as condições emocionais individuais de determinado indivíduo, oferecer informações ou orientações, conversar individualmente com determinado (s) membro (s) da família, realizar encaminhamentos etc. O atendimento psicossocial individual não deve ser confundido com uma psicoterapia, ainda que seja utilizado como recurso metodológico para o atendimento continuado. Apesar de ser utilizado como espaço de escuta, expressão e reflexão, de modo distinto de uma psicoterapia, o acompanhamento psicossocial individual deve incluir uma postura mais ativa do profissional, que, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Projuvem-Adolescente e outros); ii. Informa e orienta; iii. Faz acordos com o indivíduo e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pelo indivíduo; v. Intervém em outros contextos de interação do indivíduo (escola, CRAS, serviço de acolhimento ou outros); e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar etc.). Embora seja uma intervenção realizada individualmente, o atendimento psicossocial individual deve ter sempre a família como foco das atenções e reflexões.

O atendimento psicossocial familiar consiste em metodologia de acompanhamento psicossocial que pode ser utilizada tanto como recurso para o atendimento continuado – quando verificar-se que esta atividade é a mais adequada para determinada situação – quanto para atendimentos eventuais realizados com vários membros da família. O atendimento psicossocial familiar pode incluir um planejamento prévio por parte do profissional e pactuação com a família acerca de sua periodicidade, duração e objetivos. Pode incluir atendimentos com todo o grupo familiar ou parte dele, em determinada situação, tendo sempre a família como foco das reflexões. Dentre outros objetivos o atendimento psicossocial familiar visa: i. A construção de um espaço de escuta e reflexão, que propicie à família tanto o acolhimento da situação vivenciada, quanto à ampliação da conscientização acerca de sua dinâmica, dificuldades, potencialidades e recursos para o enfrentamento de conflitos; ii. O fortalecimento dos vínculos

familiares e a construção de novas formas de relacionamento que favoreçam o rompimento de ciclos intergeracionais de violência e a superação de situações de violação de direitos; iii. A reflexão por parte da família acerca de seu contexto de vida, o fortalecimento de vínculos comunitários e a construção de novas possibilidades de interação com a comunidade e contexto social, assim como sua inclusão social e acesso a direitos e às políticas públicas. No atendimento psicossocial familiar o profissional também mantém uma postura ativa e, dentre outras ações: i. Realiza encaminhamentos (Saúde, Inclusão em Programas de Transferência de Renda, Pró-Jovem Adolescente e outros); ii. Informa e orienta a família; iii. Faz acordos com a família e acompanha os compromissos firmados; iv. Acompanha atividades realizadas pela família; v. Intervém em outros contextos de interação da família; e vi. Mantém articulação com outros profissionais da rede (Justiça, Saúde Mental, Conselho Tutelar, etc).

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais

Consiste no encaminhamento de indivíduos ou famílias para demais serviços de proteção social especial, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para Centros de Convivência para Idosos, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros, com o objetivo de proporcionar o acesso aos serviços, projetos e benefícios da Rede SUAS. Pode ser realizado a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços das demais políticas públicas

Consiste no encaminhamento de indivíduos ou famílias para serviços das demais políticas públicas como Educação, Trabalho e Saúde, por exemplo. Os encaminhamentos podem ser realizados a partir de fluxos previamente estabelecidos ou não.

Acompanhamento às Famílias ou aos indivíduos encaminhados para a rede

Consiste no acompanhamento dos encaminhamentos realizados pelo CREAS de forma a efetivar seu papel de referência e contra-referência. Pressupõe contatos com os atores da rede para acompanhar os encaminhamentos realizados, tendo em vista a realização de um trabalho efetivo com indivíduos e famílias, a partir das demandas identificadas.

Orientação e Acompanhamento Jurídico para defesa e responsabilização

Compreende orientações a famílias e indivíduos acerca de seus direitos, assim como dos mecanismos para defesa dos mesmos e para a responsabilização daqueles que possam tê-los violado ou estar infringindo-os. Compreende orientações que contribuam para o acesso das famílias e indivíduos aos órgãos de defesa de direitos e responsabilização (Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Defensoria Pública, Vara de Família, Vara de Execuções Criminais, Ministério Público, Delegacias, Delegacias Especializadas e outros). Este item também deve ser assinalado caso o CREAS acompanhe, junto à Justiça, o andamento de processos para a responsabilização dos agressores.

Reuniões com grupos de famílias ou de indivíduos

Diferentemente do atendimento psicossocial em grupo - que pressupõe certa regularidade e seguimento - as reuniões com grupos de famílias ou indivíduos correspondem a encontros esporádicos, com fim em si mesmo. Podem ser utilizadas com o objetivo de socializar informações, realizar encaminhamentos, fornecer orientações ou até mesmo para realizar intervenções breves que requeiram apenas um encontro.

Visitas Domiciliares

Consiste no atendimento técnico prestado às famílias e/ou aos indivíduos em sua unidade domiciliar. Dentre outros objetivos, as visitas domiciliares podem ser utilizadas para conhecer a realidade vivenciada pela família e pela comunidade, construir vínculos de confiança para o acompanhamento no CREAS, conhecer e compreender mudanças ocorridas na família, fornecer apoio em situações específicas etc. Podem representar importante recurso para a realização de atendimentos esporádicos ou, até mesmo, constituir-se em metodologia mais adequada para o acompanhamento psicossocial em determinada situação, devendo ocorrer, nestes casos, com maior regularidade.

Relatório Técnico sobre casos em acompanhamento

Consiste na elaboração de relatórios sobre casos que estejam em acompanhamento no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio CREAS, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede. O relatório pode ter, ainda, a função de comunicar a outros atores, como Conselho Tutelar e Poder Judiciário, condições verificadas ao longo do atendimento que requeiram uma avaliação por parte dos mesmos. O encaminhamento de relatório a pedido de outro ator deve levar em consideração, em seu processo de elaboração, a delimitação do papel do CREAS e, dependendo do caráter da reivindicação, os compromissos ético-profissionais pelos quais deve responder os profissionais do CREAS.

Palestras

Consiste em exposições orais e/ou audiovisuais a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos indivíduos e famílias atendidos, com o objetivo de informar, sensibilizar, mobilizar e valorizar potencialidades.

Poderá ser desenvolvida, igualmente, em outros espaços e para demais atores da rede de proteção, conforme demanda e solicitação.

Ações de Mobilização e Sensibilização para Enfrentamento das Situações de Violação de Direitos

Consiste na realização de ações destinadas à sensibilização e mobilização da comunidade para o debate e enfrentamento de determinada temática. Têm com o objetivo promover uma ação educativa que fortaleça o papel da comunidade no que diz respeito à defesa e à reparação de direitos, orientando-a sobre a importância da prevenção e da não omissão frente a estas situações.

Produção de material socioeducativo

Consiste na elaboração, por parte da equipe do CREAS, de materiais com conteúdo técnico que possam contribuir para o aprimoramento do trabalho por parte dos profissionais. Está incluída neste item, ainda, a produção de material socioeducativo para utilização nos atendimentos com indivíduos e famílias (vídeos, cartilhas, cartazes etc.).

Discussão de caso com outros atores da rede

Consiste em reuniões e contatos telefônicos que constituam prática sistemática por parte dos profissionais do CREAS, para planejar ou discutir com outros atores, o atendimento a determinados casos que exijam a intervenção tanto dos profissionais do CREAS como do ator interlocutor. Tem como objetivo aprimorar estratégias de atendimento integral a indivíduos e famílias.

Outros

Este item deve ser assinalado caso o CREAS realize outras ações ou atividades que não as listadas acima.

14. A equipe deste CREAS realiza atividade de abordagem de rua/busca ativa?

Indique neste item se o CREAS realiza abordagem de rua e/ou busca ativa, que consiste na procura atenta e minuciosa de famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco social ou violação de direitos existentes na área de sua cobertura.

A Abordagem de Rua/Busca Ativa pressupõe o trabalho de um profissional ou equipe, realizado em vias e locais públicos, buscando identificar situações de risco ou violação de direitos. Inclui ações educativas e de orientação, baseadas em metodologia de trabalho social, bem como encaminhamentos ao CREAS, aos demais serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas, ao Sistema de Justiça, ao Conselho Tutelar e a outras instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

Observar que o item “sim” apresenta três alternativas:

Sim, apenas com crianças e adolescentes

Assinale esta alternativa se a abordagem/busca ativa realizada por profissional ou equipe do CREAS for direcionada apenas a crianças e adolescentes.

Sim, apenas com população adulta

Assinale esta alternativa se a abordagem/busca ativa realizada por profissional ou equipe do CREAS for direcionada apenas à população adulta.

Sim, com crianças, adolescentes e população adulta

Assinale esta alternativa se a abordagem/busca ativa realizada por profissional ou equipe do CREAS for direcionada a crianças, adolescentes e população adulta em situação de rua.

Não realiza

Assinale esta alternativa caso o CREAS não realize a atividade de abordagem de rua e/ou busca ativa.

Caso o CREAS não realize atividade de abordagem de rua/busca ativa, pule para a questão 15.

14a. Quantos dias por semana, regularmente, este CREAS realiza a atividade de abordagem de rua/busca ativa?

Indique quantos dias por semana o profissional ou equipe do CREAS realiza a atividade de abordagem de rua e/ou busca ativa. Para tanto, escolha o número de dias que melhor se aplique à realização desta atividade.

Caso a atividade de abordagem de rua e/ou busca ativa não seja realizada com frequência regular, assinale a opção “Sem frequência regular”.

14b. Em quais períodos do dia costuma ser realizada a atividade de abordagem de rua/busca ativa pela equipe deste CREAS?

Indique em que período a atividade de abordagem de rua é realizada:

- período diurno: entre 07:00 h e 18:00 h
- período noturno: entre 18:00 h e 07:00 h
- ambos: quando for realizada tanto no período diurno quanto no noturno. (Ex: alguns dias no noturno, alguns dias no diurno ou diariamente das 16:00 às 22:00 h.)

Atenção! Não responda à questão 14 (a e b) caso o CREAS não realize o trabalho de abordagem de rua e/ou busca ativa, ainda que ele seja desenvolvido em sua área de cobertura por outros atores da rede socioassistencial ou de outras políticas públicas.

15. Informe o volume aproximado dos atendimentos realizados semanalmente neste CREAS.

Indique na coluna “Quantidade aproximada”, a quantidade de atendimentos realizados semanalmente no CREAS, segundo o tipo de atendimento especificado “entrevistas de acolhida para avaliação inicial”, “visitas domiciliares”, “grupos de atendimento psicossocial”.

Para chegar à quantidade aproximada por semana de cada um destes atendimentos, considere as instruções abaixo:

Quantidade de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas por semana:

Levantar o número de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas em um mês e dividir por 4, encontrando-se, assim, a média semanal de entrevistas realizadas para avaliação inicial.

Ex: foram realizadas 60 entrevistas de acolhida para avaliação inicial em um mês: $(60 / 4 = 15)$. No exemplo, portanto, o CREAS realiza por semana, em média, 15 entrevistas de acolhida para avaliação inicial.

Quantidade de visitas domiciliares realizadas por semana

Levantar o número de visitas domiciliares realizadas em um mês e dividir por 4, encontrando-se, assim, a média semanal de visitas domiciliares.

Ex: foram realizadas 16 visitas em um mês: $(16 / 4 = 4)$. No exemplo, portanto, o CREAS realizou, em média, 4 visitas semanais.

Quantidade de grupos de atendimento psicossocial realizados por semana

Levantar o número de encontros em grupo de atendimento psicossocial realizado em um mês e dividir por 4, encontrando-se, assim, a média semanal de grupos de atendimento psicossocial realizados.

Ex: Se foram realizados 80 encontros em grupo para atendimento psicossocial em um mês $(80 / 4 = 20)$, a média semanal é de 20 grupos.

Veja o quadro abaixo com os dados dos exemplos:

Atendimentos	Quantidade aproximada (total por semana)	Informação não disponível
Quantidade de entrevistas de acolhida para avaliação inicial realizadas <u>por semana</u>	15	
Quantidade de visitas domiciliares realizadas <u>por semana</u>	04	
Quantidade de atendimento psicossocial em grupo realizado <u>por semana</u>	20	

Caso o CREAS não realize alguma das atividades listadas acima, preencher com “0” o campo referente à mesma. Por exemplo, se o CREAS não realiza visitas domiciliares, o campo Quantidade Aproximada referente às visitas domiciliares realizadas por semana deve ser preenchido com “0”.

Quando não houver informações suficientes para informar a quantidade média por semana destas atividades, assinale o campo “Informação não disponível”.

16. Quantidade de famílias/indivíduos sob acompanhamento deste CREAS, no mês de agosto de 2009:

Quantidade de Famílias: _____ Informação não disponível
Quantidade de Indivíduos: _____ Informação não disponível

Indique o número de famílias e o número de indivíduos acompanhados no CREAS tendo por referência o mês de agosto de 2009. Para tanto, siga os passos A e B, detalhados abaixo:

Passo A:

Faça um levantamento daquelas famílias que foram acompanhadas no serviço ao longo do mês de referência – agosto de 2009. Para tanto, considere todas as atividades realizadas (visitas, atendimentos em grupo, atendimentos individuais, entrevistas para acolhida inicial etc.).

Atenção! Não conte a mesma família duas vezes. Para isso, atente para os diferentes atendimentos que os membros de uma mesma família estejam freqüentando, por exemplo, se os pais ou responsáveis freqüentam um grupo semanal, a criança outro grupo e, quinzenalmente, há um atendimento com todo o grupo familiar, todos esses atendimentos dizem respeito a um único caso e uma única família devendo ser contato apenas 1 vez.

Considere família aqueles indivíduos que, dada a sua vinculação afetiva, laços de consangüinidade, aliança, afetividade ou obrigações recíprocas, estejam freqüentando o atendimento a partir da identificação de uma demanda que os une e sobre a qual é desenvolvido o trabalho – ex: violência contra uma criança da família que motiva o atendimento de diferentes membros.

Passo B:

Faça um levantamento daqueles indivíduos que estiveram em acompanhamento no serviço no mês de referência – agosto de 2009 - sem que outros familiares também estivessem em acompanhamento (Ex: mulher egressa do tráfico, mãe de criança vitimizada que compareceu à entrevista inicial, sem que outro membro da família tenha sido atendido ainda etc.).

Atenção! Conte cada indivíduo apenas uma única vez, ainda que no mês de referência ele tenha participado de diversos tipos de atendimento (Ex: entrevista inicial para diagnóstico e atendimento psicossocial em grupo).

Atenção!!! Não considere nestes cálculos os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa ou a família do adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa – quando este for o motivo do acompanhamento – pois há item específico para esta informação.

17. Quantidade de casos encaminhados para os Órgãos de responsabilização no mês de agosto de 2009, por este CREAS:

Quantidade de Casos: _____ Informação não disponível Não realiza

Indique no campo acima a quantidade de casos encaminhados para os órgãos de responsabilização, tendo como referência o mês de agosto de 2009. Para responder à questão, considere órgãos de responsabilização: Justiça, Ministério Público, Delegacias Especializadas. Considere “encaminhamento do caso” os encaminhamentos de indivíduos ou famílias que buscaram diretamente estes órgãos, assim como o encaminhamento de relatórios, nos quais a equipe do CREAS comunique aos órgãos de responsabilização situações que demandem avaliação por parte destes atores para providências com relação à responsabilização de agressores.

Não realiza: Esta opção deve ser marcada quando o CREAS não realizar encaminhamento de casos para os Órgãos de responsabilização.

18. Quantidade de adolescentes sob acompanhamento de medida socioeducativa em meio aberto no mês de agosto de 2009, por este CREAS:

Quantidade de Casos: LA |_____| Informação não disponível |__| Não realiza |__|

Quantidade de Casos: PSC |_____| Informação não disponível |__| Não realiza |__|

Indique o número de adolescentes que foram atendidos no CREAS, durante o mês de agosto de 2009, para a execução de Medida Sócio-Educativa de Liberdade Assistida -LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC. Informe, nos respectivos campos quantos destes adolescentes estavam em cumprimento de medidas sócio-educativa de LA e quantos estavam em cumprimento a medidas sócio-educativa de PSC.

Não realiza: Esta opção deve ser marcada quando o CREAS não realizar acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

19. Quantidade de famílias/indivíduos que abandonaram o acompanhamento no mês de agosto de 2009, neste CREAS:

Quantidade de Famílias/Indivíduos: |_____| Informação não disponível |__|

Para responder a esta questão será necessário fazer um levantamento daquelas situações em que a família ou indivíduo em acompanhamento abandonaram o atendimento. Para tanto, considere as definições de famílias e indivíduos apresentadas na questão 16. No cálculo devem ser incluídos também os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa que abandonaram o acompanhamento.

Considere abandono de acompanhamento aquelas situações em que o indivíduo ou a família tenha sido atendido pelo menos uma vez por profissional ou equipe do CREAS e que, a despeito a recomendação técnica da continuidade do atendimento, tenha abandonado o atendimento.

Caso não seja possível fazer o levantamento do número de famílias ou indivíduos que abandonaram o atendimento, assinale a opção "Informação Não Disponível".

20. Quantidade de famílias/indivíduos desligados do acompanhamento por recomendação da equipe técnica, mês de agosto de 2009, neste CREAS/Unidade:

Quantidade de Famílias/Indivíduos: |_____| Informação não disponível |__|

Para responder a esta questão será necessário fazer um levantamento daquelas situações em que a família ou indivíduo em acompanhamento foi desligado a partir de uma recomendação técnica de profissional ou equipe do CREAS, a partir da identificação de que o objetivo do atendimento no CREAS foi atingido.

Para tanto, considere as definições de famílias e indivíduos apresentadas na questão 16. No cálculo devem ser incluídos também os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa que tenham sido desligados do acompanhamento por terem finalizado o cumprimento da medida sócio-educativa (LA e PSC).

Inclua no cálculo também aqueles indivíduos ou famílias que tenham sido encaminhados para o CREAS, mas, após o (s) primeiro (s) atendimento (s) foi verificado pelo profissional ou equipe que não havia necessidade de continuidade do atendimento no CREAS.

Caso não seja possível fazer o levantamento do número de famílias ou indivíduos que abandonaram o atendimento, assinale a opção "Informação Não Disponível".

BLOCO 4 - INFORMAÇÃO, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

21. Indique os dados utilizados, regularmente, para análise da situação de risco e vulnerabilidade social do município/região por este CREAS para o planejamento e o desenvolvimento de suas atividades:

Indique abaixo quais fontes de informação são utilizadas no município/região para a identificação e análise das situações de riscos e vulnerabilidades presentes no território de abrangência do CREAS (município ou região). Assinale quantas alternativas forem necessárias.

Dados dos atendimentos dos CREAS

Dados dos atendimentos dos CREAS provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham informações sobre o CREAS (caracterização do público e das situações atendidas, atendimentos realizados etc.). Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados do CREAS, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações do CREAS.

Dados dos atendimentos do CRAS

Dados dos atendimentos dos CRAS provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham informações sobre o CRAS (caracterização do público e das situações atendidas, atendimentos realizados etc.). Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados do CRAS, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações do CRAS.

Dados dos serviços de acolhimento

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros que contenham informações sobre os serviços de acolhimento da rede socioassistencial do município ou região: número de pessoas abrigadas no município (criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, população em situação de rua, mulheres vitimizadas, etc.), condições de acolhimento etc. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações dos serviços de acolhimento.

Dados de outros serviços/entidades da rede socioassistencial

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros que contenham informações de outros serviços/entidades da rede socioassistencial, além daqueles já contemplados em outros itens. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações destes outros serviços/entidades da rede socioassistencial.

Dados da Vara da Infância e da Juventude

Dados provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações da Vara da Infância e da Juventude. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados da Vara da Infância e da Juventude, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações da Vara da Infância e da Juventude.

Dados de Notificação da Saúde

Os dados de notificação da saúde podem ser provenientes de: i. Dados Provenientes da Ficha Individual de Notificação (FIN)⁶; ii. Dados ou indicadores epidemiológicos gerados a partir da base de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Neste item devem ser considerados, ainda, estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados de Notificação da Saúde ou outros dados de Saúde. Considere neste item também outros dados da Saúde provenientes de levantamentos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros.

⁶ Preenchida pelas unidades de saúde para cada paciente quando existe suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação compulsória (Portaria GM/MS Nº 2325 de 08 de dezembro de 2003) ou de interesse nacional, estadual ou municipal.

Dados das Delegacias Especializadas – Criança e Adolescentes

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Delegacias Especializadas no atendimento à criança e ao adolescente (Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente, Delegacia do Adolescente em Conflito com a Lei, Delegacia de Investigação de Crimes Contra a Criança e o Adolescente e outras similares). Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores construídos com base em dados de Delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes, assim como estudos qualitativos ou quantitativos que tenham analisado dados ou informações de tais Delegacias.

Dados das Delegacias Especializadas – Mulher

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Delegacias especializadas no atendimento à mulher. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) construídos com base em dados de Delegacias especializadas destinadas ao atendimento de mulheres.

Dados das Delegacias Especializadas – Idoso

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) construídos com base em dados de Delegacias especializadas destinadas ao atendimento de mulheres.

Dados da Educação

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações da Educação. Neste item devem ser considerados, ainda, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) construídos com base em dados da Educação (evasão escolar, distorção idade série, violência na escola, etc.). Atenção! Não inclua neste item os dados referentes ao descumprimento da condicionalidade de Educação do Programa Bolsa Família, pois há campo específico para esta informação.

Dados do Cadúnico

Dados provenientes do cadastro de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais. O Cadúnico constitui instrumento de identificação e caracterização sócio-econômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal. O cadastramento das famílias é realizado pelos Municípios que tenham aderido ao Cadúnico.

Dados das Superintendências do Trabalho

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – Antigas Delegacias Regionais do Trabalho. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações de tais Superintendências.

Disque denúncia

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações de Disque Denúncia do próprio Município ou do Estado ou, ainda, do Disque Denúncia de Conselhos de Direitos (Conselhos Municipais ou Estaduais dos Direitos de Crianças e Adolescentes, dos Direitos do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Mulher e outros similares). Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base ou informações de Disque Denúncia do Município, do Estado, de Conselhos de Direitos ou do Disque Denúncia Nacional.

Dados dos Conselhos de Direitos

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações de Conselhos de Direitos (Conselhos Municipais ou Estaduais dos Direitos de Crianças e Adolescentes, dos Direitos do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Mulher e outros similares). Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações dos Conselhos de Direitos.

Dados dos Conselhos Tutelares

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações de Conselhos Tutelares do Município, Região ou Estado, gerados a partir de

registros próprios dos Conselhos Tutelares ou do Módulo IV do SIPIA⁷. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações de Conselhos Tutelares ou do SIPIA IV.

Dados obtidos na Busca Ativa e/ou Abordagem de Rua

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações obtidos na Busca Ativa/Abordagem de Rua realizada em vias públicas com vistas a identificar situações de vulnerabilidade e risco a que estejam submetidos indivíduos ou famílias (situação de rua, exploração sexual, trabalho infantil e outros). Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações obtidas no trabalho de Busca Ativa/Abordagem de Rua. Considere neste item apenas os dados resultantes do trabalho de Busca Ativa/Abordagem de Rua desenvolvido por profissionais da política de Assistência Social.

Dados estatísticos do IBGE

Dados provenientes de pesquisas realizadas pelo IBGE (Censo Nacional, Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, A Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC e outras).

Dados da Rede SUAS

Dados provenientes de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros, que contenham dados ou informações da Rede SUAS, exceto relativo ao CREAS. Neste item devem ser considerados, inclusive, indicadores ou estudos (qualitativos ou quantitativos) elaborados com base em dados ou informações da Rede SUAS.

Mapeamento dos pontos de exploração sexual

Dados provenientes de sistematização de levantamentos, estudos, estatísticas, tabelas, planilhas, sistemas informatizados e outros de diversas fontes (Segurança Pública, Saúde, Assistência Social, etc.), que contenham dados ou informações sobre os pontos de exploração sexual existentes no território.

Dados de descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família

Dados provenientes dos registros da Educação e Saúde no que diz respeito ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Outros

Este item deve ser assinalado caso o CREAS utilize outras fontes de dados para análise da situação de risco e vulnerabilidade social do município/região.

Não utiliza dados

Assinale esta opção caso este CREAS não utilize dados de situações de risco e vulnerabilidade social do município/região

22. Este CREAS elabora, periodicamente, relatório do quantitativo de atividades?

Indique se o CREAS elabora periodicamente relatório com a quantidade de atendimentos realizados, sobretudo daqueles compreendidos **na questão 16**.

23. Este CREAS mantém arquivo de prontuários?

Sim, em meio físico (papel) Sim, em meio eletrônico Sim, em ambos Não (pule para a questão 24)

Indique se o CREAS mantém prontuários arquivados.

Em caso afirmativo, informe, adicionalmente, qual o tipo de armazenamento é utilizado: meio físico (papel), meio eletrônico (disquete, CD-ROM, arquivo no próprio computador) ou ambos.

Caso o CREAS não possua este tipo de arquivo selecione o item “não” e passe para a questão 24.

⁷ O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente. Abrange dados municipais, estaduais e nacionais e é composto por quatro Módulos, sendo o Módulo IV relativo ao acompanhamento da implantação ou implementação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares.

23.a) Os prontuários possuem algum modelo padronizado?

Indique se os prontuários preenchidos pelos diferentes profissionais do CREAS possuem algum modelo pré-definido, padronizado.

23.b) Quais informações são sistematicamente registradas no prontuário do usuário:

Indique todas as alternativas que correspondem às informações registradas sistematicamente no prontuário do usuário do CREAS.

Observando que:

Histórico pessoal/familiar

Registro do histórico pessoal/familiar do usuário atendido: composição familiar, vinculações afetivas significativas, separações, perdas e rupturas de vínculos, mudanças significativas, redes sociais de apoio, situações de vulnerabilidade ou risco vividas pela família, relação com contexto social, trabalho etc.

Eventos de violência ou negligência -

Consiste no registro das situações de negligência e/ou violência intra ou extra-familiar vivenciadas pelo indivíduo ou família, sejam aquelas que tenham motivado o atendimento no CREAS, sejam aquelas que venham a ser conhecidas ao longo do atendimento.

Encaminhamentos para a rede socioassistencial

Consiste no registro dos encaminhamentos realizados pelo CREAS, para a rede socioassistencial.

Encaminhamentos para outras políticas públicas

Consiste no registro de encaminhamentos realizados pelo CREAS para a rede de serviços das demais políticas públicas.

Encaminhamento Jurídico para defesa e responsabilização

Consiste no registro de encaminhamentos, realizados pelo CREAS, do indivíduo ou família, para os órgãos de proteção e defesa de direitos, com vistas à responsabilização dos agressores de violência. Órgãos de defesa e responsabilização: Conselho Tutelar, Delegacias, Delegacias Especializadas, Justiça, Ministério Público, Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, Defensoria Pública e outros.

Motivo do encaminhamento ao CREAS

Consiste no registro das situações que motivaram a chegada do indivíduo/família ao CREAS para início do atendimento.

Origem dos encaminhamentos ao CREAS

Consiste no registro do órgão, serviço ou entidade que fez o encaminhamento da família ou indivíduo para o CREAS.

Retorno/acompanhamento dos encaminhamentos realizados

Consiste no registro dos resultados e desdobramentos dos encaminhamentos realizados pelo CREAS, bem como das discussões com os atores da rede acerca do atendimento prestado aos indivíduos ou famílias encaminhados;

Inserção em Serviços de Convivência e/ou Socioeducativos

Consiste no registro de que a família e/ou seus membros estão inseridos em serviços de convivência ofertados pela Proteção Social Básica (Projovem Adolescente, Grupo de Idosos, atividades socioeducativas para crianças e adolescentes no CRAS etc.).

Inserção em programas ou benefícios de transferência de renda

Consiste no registro de que a família ou algum de seus membros é beneficiário de Programas ou Benefícios de transferência de renda, tais como o Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou programas estaduais e/ou municipais de transferência de renda.

Visita Domiciliar

Consiste no registro das visitas domiciliares realizadas e seus desdobramentos.

Plano de Trabalho para o Acompanhamento Familiar

Consiste no registro do planejamento realizado, em conjunto com o indivíduo ou família, sobre as estratégias a serem adotadas para o acompanhamento no CREAS.

Registro de avaliação técnica

Consiste no registro da avaliação inicial realizada por profissional ou pela equipe do CREAS acerca da demanda do indivíduo ou família e intervenções identificadas como necessárias;

Registro do acompanhamento da família/indivíduos

Consiste no registro dos atendimentos realizados no CREAS (grupo, atendimento psicossocial individual, atendimento psicossocial familiar, reuniões com grupos de famílias etc.).

Registros de faltas nos atendimentos agendados

Consiste no registro do não comparecimento do indivíduo ou família aos atendimentos agendados por profissional ou equipe do CREAS.

Registro do desligamento por recomendação da equipe técnica

Consiste no registro do desligamento da família ou indivíduo do acompanhamento no CREAS a partir de uma recomendação de profissional ou equipe responsável pelo atendimento, com base na avaliação da evolução do atendimento.

Registro do desligamento por abandono do acompanhamento

Consiste no registro do desligamento da família ou indivíduo do acompanhamento realizado no CREAS por abandono do atendimento.

Outros

Este item deve ser assinalado caso a unidade registre outras informações no prontuário, além das descritas acima

24. Este CREAS possui sistema informatizado para registro de informações?

Indique se o CREAS possui um sistema informatizado para o registro das informações sobre os serviços e ações prestados e famílias e indivíduos atendidos.

BLOCO 5 - ARTICULAÇÃO

25. Indique as ações de articulação deste CREAS com os seguintes serviços, programas ou instituições existentes no município. (Caso o serviço, programa ou instituição mencionado não exista no município, marque apenas a última coluna)

Serviços, programas ou instituições com os quais mantém articulação	Tipo de Articulação						Não tem nenhuma articulação	Serviço ou instituição não existente no Município
	Possui dados da localização	Troca Informações	Realiza Reuniões Periódicas	Recebe usuários encaminhados por este CREAS	Encaminha usuários para este CREAS	Desenvolve atividades em parceria		
Unidades Públicas da Rede de Proteção Social Especial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rede de Proteção Social Básica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços Públicos de Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços públicos de Educação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conselhos de Políticas Públicas e Defesa de Direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vara da Infância e da Juventude	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Ministério Público	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Defensoria pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Juiz de Comarca	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacia Especializada – Criança e Adolescente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacia Especializada – Mulher	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Delegacia Especializada – Idoso	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ONGs que atuam com defesas de direitos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos de Extensão Universitária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vara de Execução Criminais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programas ou Projetos de Inclusão Digital	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vara da Família	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Unidades / Serviços de outros municípios	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Indique para cada serviço, programa ou instituição o tipo de articulação existente com o CREAS, para isto considere as definições abaixo:

Possui dados da localização

Significa que a articulação estabelecida limita-se ao repasse pelo CREAS dos dados sobre a localização dos *serviços, programas ou instituições* aos usuários

Troca informações

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição com quem a equipe do CREAS mantém contato, trocando informações constantes sobre os atendimentos realizados e/ou acompanhados.

Realiza reuniões periódicas

Significa que a articulação estabelecida contempla a realização de reuniões de estabelecimento, planejamento e avaliação de fluxos, de atividades em parceria, entre outros temas entre o CREAS e os *serviços, programas ou instituições*;

Recebe usuários encaminhados por este CREAS

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que recebe usuários encaminhados pela equipe do CREAS.

Encaminha usuários para este CREAS

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que encaminha usuários para o atendimento no CREAS.

Desenvolve atividades em parceria

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que realiza atividades em parceria com a equipe do CREAS.

Não tem nenhuma articulação

Marque esse item para cada serviço, programa ou instituição que não mantém qualquer articulação com a equipe do CREAS.

Atenção: As opções “Não tem nenhuma articulação” e “Serviços ou instituições não existentes no município” não podem ser marcadas em concomitância com as demais.

BLOCO 6 - RECURSOS HUMANOS

36. Indique a formação, vínculo, carga horária e função de cada membro da equipe deste CREAS:

Indique a composição, nível de escolaridade dos profissionais da **equipe de referência do CREAS**, bem como a formação dos profissionais de nível superior, inclusive trabalhadores de férias ou licença.

Para cada membro da equipe, deve-se preencher, obrigatoriamente, o nome completo e, em seguida, preencher os campos destinados à “Formação”, “Tipo de Vínculo” e “Função no CREAS”, indicando o número que corresponde à resposta correta para cada profissional, conforme legenda do quadro.

As opções são:

Formação	Tipo de Vínculo	Função na UNIDADE
1- Assistente Social	1-Servidor / Estatutário	1-Coordenação
2 - Psicólogo	2- Empregado Celetista / CLT	2-Técnica de Nível Superior
3 – Pedagogo	3-Somente comissionado	3-Técnica de Nível Médio
4 - Terapeuta Ocupacional	4- Contrato Temporário com a Prefeitura	4- Administrativa
5 – Advogado	5-Terceirizado de Empresa	5 - Serviços Gerais
6- Antropólogo ou Sociólogo	6-Terceirizado de Cooperativa	6 – Estagiário
7- Médico, Enfermeiro ou Fisioterapeuta	7-Terceirizado de ONG	
8 - Administrador ou Economista	8 - Outros vínculos não permanentes	
9 - Outro profissional de nível superior		
10 - Profissional de nível médio		
11 - Profissional de nível fundamental		
12 - Estagiário cursando graduação		

* Preencha o quadro anterior utilizando número correspondente à Formação, ao Tipo de Vínculo e à Função de cada pessoa

• Formação:

Atenção: Os números de 1 a 9 destinam-se à especificação da formação de nível superior dos profissionais da equipe de referência do CREAS, inclusive do coordenador. Para se indicar a formação, é necessário que o profissional tenha concluído o curso. O número 10 deve ser utilizado sempre que o profissional da equipe de referência do CREAS tiver concluído o ensino médio (antigo 2º grau), mesmo que ele esteja cursando o nível superior. O número 11 deve ser utilizado sempre que o profissional que trabalha no CREAS tiver concluído o ensino fundamental (antigo 1º grau), mesmo que ele esteja cursando o nível médio. Profissionais sem ensino fundamental completo não deverão ser registrados. O número 12 deve ser utilizado sempre que o profissional que trabalha no CREAS for estagiário cursando graduação. São, portanto considerados profissionais de nível superior, médio ou fundamental apenas aqueles que já concluíram, respectivamente, esses níveis de ensino.

Por exemplo, se um técnico da equipe de referência do CREAS ainda estiver cursando o nível superior, a formação a ser indicada no quadro é o de profissional de nível médio.

• Tipo vínculo empregatício:

Atenção: Em caso de dúvidas, consultar o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou congêneres), ou ainda, da Prefeitura Municipal.

• Função no CREAS:

Atenção: A função no CREAS diz respeito à função exercida pelo profissional que compõe a equipe de referência definida na NOB-RH. A equipe de referência pode ser maior do que a exigida, agregando profissionais de nível fundamental (não previstos na Norma). Os profissionais de nível médio, previstos na Norma podem ser substituídos por profissionais de nível superior, mas não pelos de nível fundamental.

Cuidado para não confundir função com formação profissional dos trabalhadores!

Por exemplo, um determinado profissional pode ter nível superior completo e exercer, dentro da equipe de referência do CREAS, a função “técnica de nível médio”.

O preenchimento do campo “CPF” e do campo “carga horária semanal de trabalho” também são obrigatórios para todos os profissionais que trabalham no CREAS.

EXEMPLO: a equipe de referência de determinado CREAS trabalha 40 horas por semana e é composta por:

- 1) Maria Isabel Melo, assistente social, estatutária, técnica de nível superior;
- 2) Júlia Alves Silva, psicóloga, celetista, técnica de nível superior;
- 3) Maria do Socorro Calvacante, pedagoga, estatutária, coordenadora;
- 4) Denise Sousa, profissional de nível médio, terceirizada de Empresa, técnica de nível médio;
- 5) Sebastião Noronha, profissional de nível médio, comissionado, técnico de nível médio;
- 6) José Leal, profissional de nível fundamental, terceirizado de ONG, auxiliar de serviços gerais;

Neste caso, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma:

Nome	Formação	Vínculo	Função	CPF	Carga horária SEMANAL
1) Maria Isabel Melo	1	1	2	568.652.368-63	40h
2) Júlia Alves Silva	2	2	2	456.632.985-45	40h
3) Maria do Socorro Calvacante	3	1	1	512.548.659-56	40h
4) Denise Sousa	10	5	3	789.095.984.76	40h
5) Sebastião Noronha	10	3	3	783.098.774-98	40h
6) José Leal	11	7	5	567.908.099-83	40h

Identificação das pessoas responsáveis;

a) Pelas informações prestadas pelo CREAS:

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do responsável pelas informações prestadas sobre o CREAS, referente as declarações dadas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentro do CREAS: Coordenador do CREAS, Técnico de nível superior do CREAS outros.

b) Agente responsável, no órgão gestor da Assistência Social, pelas informações neste formulário

Devem ser preenchidos os dados: nome (de forma legível), CPF, telefone e email do agente municipal, estadual ou do Distrito Federal, no órgão de Assistência Social (Secretaria Municipal, Federal ou do Distrito Federal), responsável pelas respostas declaradas no formulário. É preciso também assinalar seu cargo ou função, dentre as alternativas elencadas: Diretor/Coordenador/Responsável pela área de proteção social especial no município ou estado, Secretário Municipal de Assistência Social ou congênere, Técnico da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Assistência Social ou congênere ou Outros.